PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

E-mail - pman@netartur.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.° 172

"Introduz modificações à Lei Municipal n°.895, de 30.12.70 ("Plano Viário Municipal"), alterando condições de ruamento."

NÉLSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc...
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - A Rua Biaggio Mauro, localizada nos bairros Jardim do Lago e Parque Residencial Itamaraty, neste Município, passa doravante, a ser considerada como área mista, podendo-se instalar no local prédios comerciais e residenciais.

Artigo 2° - Em consequência do disposto no artigo precedente, serão permitidas construções, instalações e funcionamento de estabelecimentos comerciais, naquele ruamento, na forma da lei atinente à espécie, com o objetivo de atendimento de primeiras necessidades de seus moradores, tais como: mercearias, quitandas, farmácias, padarias, açougues, lojas de secos e molhados, lojas de tecidos e roupas feitas, sapatarias, supermercados, hotéis, excetuando-se todo e quaisquer estabelecimentos que gerem poluição sonora, visual e do ar, como: indústrias, serralherias, serrarias, oficinas de qualquer natureza e estabelecimentos com atividades de lazer e comércio que contrariem as leis existentes de horário e de funcionamento, bem como a Lei do Silêncio.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 05 de agosto de 1999.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Complementar n.°18/99: Vereador Luiz Alves dos Santos, Primeiro Secretário.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria